



MUNICÍPIO
DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 846, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação Comunitária dos Moradores de Serrote e Aningas, também denominada pela sigla ACMSA, inscrita no CNPJ sob nº 02.034.014/0001-51.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 21 dias de junho de 2011


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

Recebido em: 14/07/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE


Francisco Janir de Sousa

Secretário do Titular

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE